



CHAMADA PÚBLICA n° 02/2020
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES OU COLABORADORES
PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no. 81 de 03 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, torna pública a chamada para o credenciamento de docentes pesquisadores, para atuar no âmbito do Mestrado em Ciências da Sociedade, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento.

Artigo 1º - O processo de credenciamento, que trata esta chamada pública, destina-se aos docentes da Ufopa que atuam em áreas das Ciências da Sociedade, interessados em ingressar no corpo docente do Programa como Docente permanente ou Docente colaborador. Serão ofertadas **até 4 vagas para Docentes permanentes (preferência com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)** e **até 5 vagas para Docentes colaboradores**.

Artigo 2º - O processo de credenciamento atenderá ao calendário fixado por esta chamada pública, conforme o Anexo I.

Artigo 3º - O processo de credenciamento, objeto desta chamada pública, se fará nas seguintes fases: 1) divulgação da chamada pública; 2) solicitação de credenciamento pelo interessado por meio da submissão da documentação requerida no Anexo II desta chamada pública; 3) análise e emissão de parecer pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, composta por docentes do PPGCS; 4) decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGCS; 5) Credenciamento dos docentes homologados pelo Colegiado.

Artigo 4º - O pedido individual de credenciamento de docente deverá ser enviado para o e-mail ppgcs.secretaria@ufopa.edu.br das 00h00min de 29/06/2020 às 23h59min do dia 28/07/2020. O interessado receberá uma mensagem de confirmação de recebimento.

Artigo 5º - Credenciamento de Docente Permanente (preferência Dedicacão Exclusiva)

§ 1º Para o credenciamento de docentes PERMANENTES no PPGCS serão considerados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- i. Apresentar produções acadêmicas qualificadas (artigos em periódicos classificados pela área Interdisciplinar, capítulos de livros ou livros) último triênio (2018, 2019 e 2020). **(Obrigatório)**
- ii. Apresentar comprovação de participação como docente em disciplinas obrigatórias ou optativas em Programas de Pós-Graduação na área das Ciências Sociais. **(Obrigatório)**
- iii. Comprovações de orientações e/ou coorientações acadêmicas na pós-graduação. **(Não obrigatório)**
- iv. Ter participado de bancas de qualificação e/ou defesa em qualquer programa de Pós-graduação na condição de presidente ou membro avaliador **(Obrigatório)**

Artigo 6º - Credenciamento de Docente Colaborador

§ 1º Para o credenciamento de docente COLABORADOR no PPGCS serão considerados os seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- i. Apresentar produções acadêmicas qualificadas (artigos em periódicos classificados pela área Interdisciplinar, capítulos de livros ou livros) último triênio (2018, 2019 e 2020). **(Obrigatório)**
- ii. Apresentar comprovação de participação como docente em disciplinas obrigatórias ou optativas em programas de Pós-graduação e/ou disciplinas da graduação afins com as disciplinas do PPGCS. **(Obrigatório)**
- iii. Ter orientado com sucesso no mínimo quatro monografias e/ou uma dissertação em Programa de Pós-graduação.. Considera-se orientação com sucesso as defesas já realizadas. **(Obrigatório)**
- iv. Ter participado de bancas de qualificação e/ou defesa na graduação e/ou na Pós-graduação na condição de presidente ou membro avaliador **(Obrigatório)**

Artigo 7º -Terão seus pedidos de credenciamento como docentes do PPGCS aprovados, aqueles que atingirem o índice de credenciamento mínimo de 60 (sessenta) pontos. Os parâmetros e as suas respectivas pontuações para o cálculo do Índice de credenciamento são apresentados no Anexo III.

Artigo 8º - Casos omissos e contestações do resultado do processo serão avaliados pelo Colegiado do Programa, em conjunto com a Comissão de credenciamento.

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida
Profa. Dra. Lilian Rebellato
Prof. Dr. Edilan De Sant Ana Quaresma
Profa. Dra. Ednéa Do Nascimento Carvalho
Prof. Dr. Jarsen Luis Castro Guimarães
Comissão de Recredenciamento e Credenciamento
Portaria N° 01/PPGCS de 19/02/2019

Professor Dr. Rodolfo Maduro Almeida
Coordenador do PPGCS
Portaria N° 711/GR UFOPA de 28/11/2018

ANEXOS

ANEXO I CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

- **29/06/2020:** Lançamento da Chamada Pública para credenciamento.
- **29/06/2020 a 28/07/2020:** Período de solicitação de credenciamento.
- **14/08/2020:** Publicação do resultado do processo de credenciamento.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____

(SIAPE: _____), declaro meu interesse em ser credenciado ao corpo docente do PPGCS, estando ciente e de acordo com os critérios adotados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento. Pretendo colaborar com o programa desenvolvendo as seguintes atividades (Disciplina (s), projetos e outros):

Assinatura

Santarém, _____ de _____ de 2020

ANEXO III
PARÂMETROS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE CREDENCIAMENTO

Os parâmetros utilizados e respectivas pontuações são apresentados a seguir:

• **Parâmetro 1 (P1):** Produção científica comprovada, apresentada no Currículo Lattes atualizado, relevante para a área Interdisciplinar da CAPES nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020). A produção será agrupada da seguinte maneira – artigos QUALIS A (10 pontos por artigo); Qualis B1-B2 (7 pontos por artigo); Qualis B3-B5 (4 pontos por artigo); Outros Qualis (2 pontos por artigo); Capítulo de livro (5 pontos).

A pontuação máxima nesse parâmetro será de 30 pontos.

• **Parâmetro 2 (P2):** Comprovações de disciplinas ministradas nos programa de Pós-graduação Carga horária de 60 horas corresponde a 4 pontos, carga horária de 30 horas corresponde a 2 pontos, e a carga horária de 20 horas corresponde a 0,6 pontos. O somatório dos pontos é multiplicado por 10.

Comprovações de disciplinas ministrada graduação, no período de 2018, 2019 e 2020, Carga horária de 60 horas corresponde a 2 pontos, carga horária de 30 horas corresponde a 1 pontos, e a carga horária de 20 horas corresponde a 0,3 pontos. O somatório dos pontos é multiplicado por 10.

A pontuação máxima nesse parâmetro será de 30 pontos.

• **Parâmetro 3 (P3):** Comprovações de orientações e/ou coorientações acadêmicas na Pós-graduação. Orientações concluídas (30 pontos por orientação); Orientações em andamento 10 pontos por orientação; Coorientações concluídas 05 pontos por coorientação; Coorientações em andamento 02 pontos por coorientação (período 2018, 2019 e 2020).

Comprovações de orientações acadêmicas na Graduação. Orientações concluídas (5 pontos por orientação); Orientações em andamento (2 pontos por orientação). A pontuação máxima nesse parâmetro será de 30 pontos no período 2018, 2019 e 2020.

A pontuação máxima nesse parâmetro será de 30 pontos

• **Parâmetro 4 (P4):** Participação nas bancas de Graduação e/ou de Pós-graduação. Será atribuída a pontuação de 5 pontos por banca de defesa (exceto suplência) nas bancas de Pós-graduação e 2 pontos por banca de defesa de graduação, no período 2018-2019 e 2020.

A pontuação máxima nesse parâmetro será de 10 pontos.

O Índice de credenciamento é cálculo pela a soma das pontuações nos Parâmetros:

$$\text{IC} = \text{P1} + \text{P2} + \text{P3} + \text{P4}$$